CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N.____/2025 - 0419/2025

Declara o Forró de Favela como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza o Forró de Favela, gênero musical nascido nas periferias da cidade, representando a identidade, criatividade e resistência cultural de suas comunidades.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para o reconhecimento, valorização e preservação do Forró de Favela, incluindo:

I. A realização de estudos e pesquisas sobre o gênero musical;

II. A promoção de eventos e atividades culturais que divulguem e incentivem o Forró de Favela;

III. O apoio a artistas, grupos e iniciativas relacionadas ao Forró de Favela.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____DE_____DE 2025

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

JUSTIFICATIVA

O Forró de Favela é uma expressão cultural genuína de Fortaleza, surgida nas comunidades periféricas e caracterizada por sua musicalidade única, letras que abordam o cotidiano e os sentimentos das populações locais, e uma estética própria que reflete a vivência urbana. Reconhecer o Forró de Favela como Patrimônio Cultural Imaterial é uma forma de valorizar a diversidade cultural da cidade, promover a inclusão social e preservar uma manifestação artística que é símbolo de identidade para muitos fortalezenses.

Embora o Forró tradicional tenha sido reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 2021 , o subgênero Forró de Favela, originado nas periferias de Fortaleza, ainda não possui esse reconhecimento específico.

Segundo Dj Wesley[1], um dos precursores do subgênero:

> "Forró de favela vem do gênero forró romântico. O forró de favela nada mais é que o forró romântico. O movimento surgiu nos anos 90 e veio a ser muito forte, mais forte, mais conhecido, através do Forró do Damásio. A galera de uma classe mais alta começou a passar a ver a casa cheia e começou a frequentar também. Digamos que a classe alta começou a frequentar e daí começou a falar: 'Ah, tem um forró de favela ali. Tem um forró na favela ali'. E daí começou a surgir esse nome. [...] A gente sempre considerou forró romântico, mas quem estava de fora, tipo, aquela classe alta que estava vendo ali de fora... 'Ah, tem um forró na favela. Ah, ali tem um forró de favela. É legal. Vamo lá, vamo conhecer'. E daí, esse nome se expandiu e se originou como forró de favela."

---

[1]Disponível em: < https://www.radiouniversitariafm.com.br/noticias/forro-romantico-com-a-linguagem-da-favela >.

A reportagem, feita pela Rádio Universitária da UFC nos explica ainda que:

> "O forró de favela não é exatamente uma novidade. O estilo surgiu nos anos 1990 e ficou mais forte na década de 2000. Recebeu esse nome devido às festas que aconteciam em algumas favelas de Fortaleza, especialmente na regional 6, que compreende bairros como Cajazeiras, Jangurussu e Barroso. O Forró do Damásio, casa de shows localizada no bairro Cidade dos Funcionários, é uma referência para quem acompanhou o surgimento desse forró mais melódico. [...]
>
> Além de proporcionar lazer, o forró de favela contribui para geração de renda nas comunidades. As festas e os shows que acontecem nesses espaços ajudam o comércio local, empregam pessoas e são uma opção acessível de entretenimento. Apesar do sucesso, o forró de favela enfrenta alguns problemas. Muitos estabelecimentos onde aconteciam as festas não possuíam licença perante o Poder Público e acabaram fechando suas portas."

Ante o exposto, venho perante os nobres pares pedir o apoio para uma rápida tramitação e aprovação de tão nobre causa.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

Assinaturas Digitais

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 12 de junho de 2025 às 07:00
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1749733398239_0738be17-922d-4c51-89da-fcb43a129193

Documento assinado por
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025060913000040

Nº SAPL: 419/2025

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 12 de junho de 2025 às 07:00

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1749733398239_0738be17-922d-4c51-89da-fcb43a129193

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

CÂMARA DE
FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Matéria

Protocolo Nº: 2025060913000040

Número SAPL: 419/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Declara o Forró de Favela como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza e dá outras providências.

Data Hora 12/06/2025 - 10:00

Registrado por: ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO

Protocolado por: ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO

Autores da Matéria:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

Emitido em 18/06/2025 - Sistema de Recibo de Materia